



DECRETO Nº 6223 DE 15 DE JULHO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS DE
CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO
ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM
A ÁREA RURAL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 106, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de constituição de **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM** a área localizada na zona rural deste Município de Missal – PR, **conforme Mapa e Memorial Descritivo (anexos)**, os quais passam a fazer parte do presente Decreto, consoante inteligência dos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h”; e art. 6º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com as seguintes especificações:

§ 1º - Parte ideal correspondente a 635,08 m² (seiscentos e trinta e cinco metros e oito decímetros quadrados) do **LOTE RURAL Nº 89, DA GLEBA 08, DO IMÓVEL RIO PARANÁ**, o qual possui área total de 132.332,00 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira sob a Matrícula nº 9.199, de propriedade do Senhor **VALDIR LUIZ WAGNER**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 599.482.219-15 e sua esposa **NELSI MARIA ANGNES WAGNER**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 604.932.839-00.

§ 2º - A área acima descrita será destinada à Construção de Galerias de Águas Pluviais;

§ 3º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa de passagem, a partir do presente, passará a fazer o uso e o gozo limitado daquela,

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



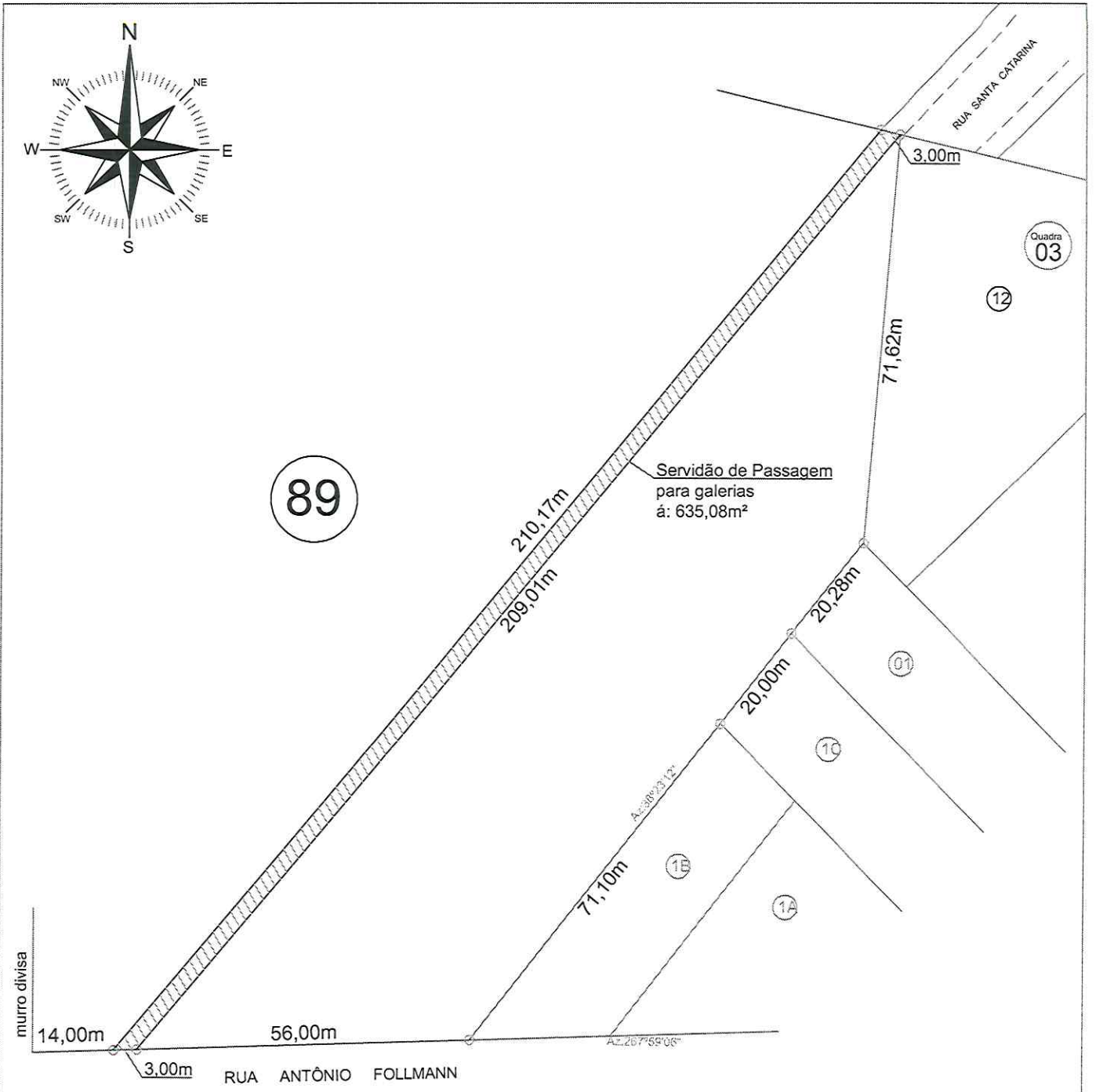
compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, dentre eles, os de quaisquer construções e do plantio de qualquer espécie.

Art. 2º - O Expropriante poderá invocar em juízo, caso necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE JULHO DE 2024




Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal




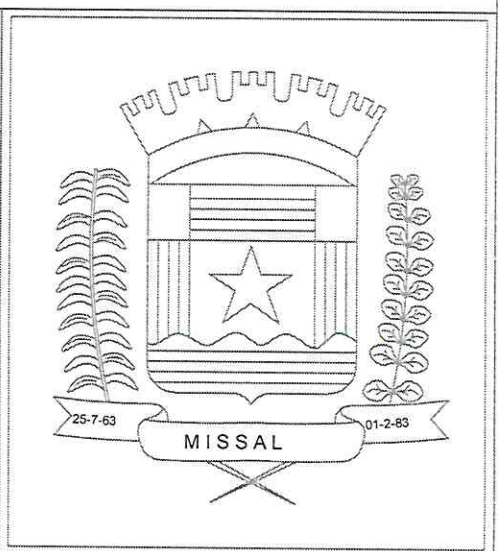
ÁREA TOTAL: 132.332,00m²
 ÁREA DA SERVIDÃO: 635,08m²

PLANTA

TÍTULO: PLANTA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA GALERIA, NO LOTE RURAL N°89 DA GLEBA N°08 - SITUADO NO DISTRITO DE DOM ARMANDO MUNICÍPIO DE MISSAL - PR.

PROPRIETÁRIO:

 Valdir Luiz Wagner
 CPF= 599.482.219-15

 Neisi Maria Anghes Wagner
 CPF= 604.932.839-00

RESP. TÉCNICO:

 ANDERSON SCHWENDLER
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 114969/D



ESCALA: 1 / 100

DATA: 05 / 2024

DESENHO: ANA CLAUDIA ESMAEL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área da Servidão de Passagem no lote rural nº89 da gleba nº08 - Situado no distrito de Dom Armando no Município de Missal PR.

Área da Servidão de Passagem para galerias..... 635,08m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE= Por uma linha reta medindo 3,00 metros, confrontando a Rua Santa Catarina.

LESTE= Por uma linha reta medindo 209,01 metros, confrontando com o lote nº89 da gleba nº08.

SUL= Por uma linha reta medindo 3,00 metros, confrontando a Rua Antônio Follmann.

OESTE= Por uma linha reta medindo 210,17 metros, confrontando com o lote nº89 da gleba nº08.

Missal (PR), 15 de abril de 2024.

Proprietários:




VALDIR LUIZ WAGNER
CPF: 599.482.219-15



NELSI MARIA ANGNES WAGNER
CPF: 604.932.839-00

Resp. Técnico: _____



Engº Civil – ANDERSON SCHWENDLER
CREA-PR 114.969/D



1. Responsável Técnico

ANDERSON SCHWENDLER

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1709206691

Carteira: PR-114969/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MISSAL**

CNPJ: 78.101.847/0001-50

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 555
LOTE 89 CENTRO - MISSAL/PR 85890-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/04/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SANTA CATARINA, 1
LOTE 89 DOM ARMANDO - MISSAL/PR 85890-000

Data de Início: 09/04/2024

Previsão de término: 26/04/2024

Coordenadas Geográficas: -25,035137 x -54,247885

Proprietário: MUNICIPIO DE MISSAL

CNPJ: 78.101.847/0001-50

4. Atividade Técnica

[Projeto] de *desmembramento rural*

Quantidade

Unidade

627,05

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE SERVIDÃO DE PASSAGEM COM 627,05 M²

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON SCHWENDLER, registro Crea-PR PR-114969/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/04/2024 e hora 10h11.

MUNICIPIO DE MISSAL - CNPJ: 78.101.847/0001-50

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 23/04/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

